

EMENDA ADITIVA Nº. 01/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 016/2021: QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPOSTA REALIZADA POR TODOS OS VEREADORES

Pelo presente na forma do disposto no Regimento Interno desta Casa e na forma de suas atribuições os vereadores adiante assinados apresentam a seguinte emenda:

Altera o artigo 1º, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º – O parcelamento de valores inscritos na dívida ativa do município até o dia 31 de julho de 2021, atenderá o disposto nesta Lei.

Justificativa em Plenário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Mormaço, 07 de julho de 2021

---

SILVIO FERNANDES SANDERSON

Presidente

---

WAGNER DE LORENO

---

PATRICIA RODRIGUES

---

LAIR DA SILVA DE FARIAS

---

LOURIVAL NUNES DE MORAES

---

EDSON SCHROEDER

---

MARCOS ARINE MALAQUIAS

---

SONIA MARA KUHN

---

WALMIR ANTONIO DE OLIVEIRA

EMENDA 01-2021 AO PROJETO DE LEI 016-2021 – (clique aqui para acessar o documento)

-----

Documento gerado a partir do conteúdo publicado no site institucional.